

*** Este edital foi retificado pelo edital n.º 5/2001 – MPRR, de 29 de maio de 2001.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA
SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
EDITAL N.º 3/2001 – MPRR, DE 23 DE MAIO DE 2001

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima, em obediência ao subitem 8.2 do Edital n.º 1/2001 – MPRR, de 16 de março de 2001, publicado no *Diário do Poder Judiciário do Estado de Roraima* de 17 de março de 2001, torna públicos **os locais e os horários de realização das provas objetivas e das provas discursivas** para o cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima. As provas objetivas terão duração de **quatro horas** e serão realizadas no dia **2 de junho de 2001**, na cidade de Boa Vista/RR. As provas discursivas terão duração de **cinco horas** e serão realizadas no dia **3 de junho de 2001**, na cidade de Boa Vista/RR.

1 As provas serão aplicadas nos seguintes locais e horários.

CANDIDATO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS
De: Abdon Fernandes de Souza a Luis Andre Lima Almeida	Escola Estadual Monteiro Lobato – Rua Cecília Brasil, n.º 225 – Centro	8 horas
De: Luis Roberto Carvalho da Silva a Yure Ubaldino Rocha Soares	Escola Estadual Lobo D’Almada – Praça do Centro Cívico, s/n.º – Centro	8 horas

2 As provas serão aplicadas sendo observado o horário local da cidade, conforme indicado no item 1 deste edital.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 8.8 do Edital n.º 1/2001 – MPRR, de 16 de março de 2001, publicado no *Diário do Poder Judiciário do Estado de Roraima* de 17 de março de 2001, será automaticamente excluído do certame.

5 Não serão aplicadas provas em data, em horário e/ou em local diferentes dos estabelecidos neste edital. É de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, à exceção das provas discursivas, nas quais o candidato poderá consultar apenas a legislação não-comentada ou anotada. Nesse caso, o candidato deverá trazer a sua própria legislação. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptores, gravadores, etc.). O sistema de segurança procederá à revista nos corredores, banheiros, salas de prova e outras instalações. Os candidatos que infringirem essas normas serão encaminhados às autoridades policiais presentes para as providências legais cabíveis.

8 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a qualquer uma das provas implicará a eliminação automática do candidato.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso